

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO CONSELHO MUNICIPAL

IOLANDA DA SILVA SANTOS

Mestrado em Planejamento e Gestão do Território pela Universidade Federal do ABC – UFABC. São Paulo (Brasil). COMDEPHAAPASA (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico) Prefeitura Municipal de Santo André
arquitetaiolandasantos@gmail.com

PAULA BOTAFOGO CARICCHIO FERREIRA

Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, São Paulo (Brasil). Pesquisadora de pós-doutorado com bolsa FAPESP em História/Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas-Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) Membro do Laboratório de Estudos sobre o Brasil e o Sistema Mundial (Lab-Mundi-USP)
paula.botafogo@gmail.com

Resumo: O presente artigo, de caráter exploratório, tem por objetivo analisar a atuação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico - Urbanístico e Paisagístico de Santo André (SP) – COMDEPHAAPASA. Este órgão consultivo e deliberativo ligado à Secretaria de Cultura e Turismo é responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural – PPPC, de acordo com a Lei Municipal nº. 9.071, no âmbito do Plano Diretor do Município de Santo André, previsto na Lei Municipal nº. 8.696. Embora o COMDEPHAAPASA tenha sido instituído desde a década de 1990, ainda é pouco conhecido pelos cidadãos andreenses. Tal conselho municipal é uma das ferramentas que possibilita aos cidadãos uma participação mais ativa nas ações de criação de políticas públicas do Município de Santo André. A participação cidadã é muito importante para a preservação do patrimônio cultural da Cidade e memória dos seus cidadãos e fundamental para o exercício da cidadania, assim, a população aproxima-se das ações ligadas às políticas públicas que implicam na sua vida e no seu cotidiano. Será feito o registro das intenções e desafios da Preservação do Patrimônio Cultural que contempla a visão conjunta entre o Município e a população local. Desta forma, busca-se contribuir com o processo de preservação do patrimônio cultural que visa identificar, pesquisar, proteger e valorizar os bens culturais de natureza material e imaterial da cidade.

Palavras-chave: Conselho Municipal; Políticas Públicas; Patrimônio Cultural; Participação Cidadã.

Abstract: The purpose of this exploratory article is to analyze the performance of the Municipal Council for the Defense of Historic, Artistic, Architectural - Urban and Landscape Heritage of Santo André (SP) - COMDEPHAAPASA. This consultative and deliberative body linked to the Secretariat of Culture and Tourism is responsible for the monitoring and inspection of the Plan for the Preservation of Cultural Heritage - PPPC, according to Municipal Law no. 9,071, within the scope of the Master Plan of the Municipality of Santo André, provided for in Municipal Law

no. 8,696. Although COMDEPHAAPASA has been in place since the 1990s, it is still little known to the Andorran citizens. This municipal council is one of the tools that enables citizens to take a more active part in the actions of creating public policies in the Municipality of Santo André. Citizen participation is very important for the preservation of the cultural heritage of the City and the memory of its citizens and fundamental for the exercise of citizenship, thus, the population is close to the actions linked to the public policies that imply in their life and their daily life. It will record the intentions and challenges of Preservation of Cultural Heritage that contemplates the joint vision between the Municipality and the local population. In this way, we seek to contribute to the process of preservation of cultural heritage that aims to identify, research, protect and value cultural assets of a tangible and intangible nature of the city.

Keywords: City Council; Public Policy; Cultural Heritage; Citizen Participation.

Resumen: El propósito de este artículo exploratorio es analizar el desempeño de Consejo Municipal para la Defensa del Patrimonio Histórico, Artístico, Arquitectónico - Urbanista y Paisaje de Santo André (SP) - COMDEPHAAPASA. Ese órgano asesor y deliberativo vinculado a la Secretaría de la Cultura y Turismo es responsable (por el) del seguimiento y inspección del Plan de Preservación del Patrimonio Cultural - PPPC, de acuerdo con la Ley nº 9.071, dentro del alcance del Plan Maestro del Municipio de Santo André, previsto en la Ley nº 8.696. Aunque el COMDEPHAAPASA se ha establecido desde el año 1990, todavía es poco conocido por los ciudadanos de la ciudad. Tal consejo municipal es una de las herramientas que permiten a los ciudadanos participar más activamente en acciones creativas de las políticas públicas en la Ciudad de Santo André. La participación ciudadana es muy importante para la preservación del patrimonio cultural de la ciudad y la memoria de sus ciudadanos y fundamental para el ejercicio de la ciudadanía, por lo tanto, la población aborda las acciones conectadas con las políticas públicas que implican en su vida diaria. Será hecho el registro de las intenciones y desafíos de la Preservación del Patrimonio Cultural que contempla la visión conjunta entre la ciudad y la población local. De esta manera, buscamos contribuir para el proceso de preservación del patrimonio cultural que tiene como objetivo identificar, investigar, proteger y valorar los bienes culturales material y inmaterial de la ciudad.

Palabras Clave: Consejo Municipal; Políticas Públicas; Patrimonio Cultural; Participación Ciudadano.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o conceito de patrimônio se desenvolveu, passando de uma ideia monumental dedicada ao patrimônio material até chegar à associação e valorização do patrimônio imaterial, natural e do território como um todo. Isso significa que além de valorizar as obras construídas pelo homem e pela natureza, envolvem as expressões culturais na medida em que proporciona processos de construção de identidades coletivas. Sabemos que o patrimônio cultural é um legado à memória coletiva, visto a sua perpetuação temporal. Assim, este é a herança de todas as manifestações tangíveis e intangíveis geradas, ao longo da história, por uma nação.

Para legitimar tal legado, se faz necessária a participação cidadã nas ações de proteção do patrimônio cultural. A presença dos atores públicos e sociedade civil neste processo é uma exigência da Lei prevista na Constituição Federal de 1988 e se intensificou em 2001 com o Estatuto da Cidade. O Artigo 215 da Constituição Federal estabelece o Plano Nacional de Cultura visando à defesa e valorização dos bens culturais conforme segue: “O Estatuto garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988).

Levando em consideração o artigo citado, não é possível tratar as ações de valorização e preservação sem a efetiva participação cidadã. O processo de preservação e gestão do patrimônio, em geral, visa prevenir e diminuir o risco de degradação que os bens patrimoniais enfrentam, através da implementação de medidas e instrumentos garantidores de sua continuidade e que respeitem a dinâmica cultural que o sustenta, evitando a implementação de ações fora do contexto. Além dos instrumentos legais, a preservação do patrimônio cultural depende da efetiva participação da comunidade envolvida, desde a devida proteção até a definição das ações de preservação.

O presente artigo tem como foco, a partir da revisão bibliográfica, analisar a atuação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA e aferir a participação cidadã na valorização e preservação do patrimônio cultural da Cidade de Santo André. O propósito é delinear uma trajetória do processo de preservação do patrimônio cultural e a participação cidadã nas políticas públicas para este setor, conforme previsto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01, referente à proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural no Brasil. Busca-se refletir sobre a contribuição da sociedade e o modelo de gerenciamento do patrimônio que tem

conduzido as intervenções no patrimônio material e imaterial. Para tanto será feito o registro das intenções, contradições e desafios do atual plano diretor que contempla a visão conjunta entre o Estado e a população local.

Discutir a questão do patrimônio cultural significa falar sobre memória e identidade de um determinado povo. A noção de bem cultural não é criada pelo simples objeto, é construída com a participação dos mais diversos grupos sociais, pois os objetos a serem preservados possuem características e significados atribuídos pelos indivíduos. A preservação do patrimônio é o cultivo da cidadania, da tradição e do sentimento. Nesse sentido, busca-se nesta pesquisa elementos que contribuam para o entendimento da participação da sociedade e o modelo de gestão praticado na cidade, e suas implicações na realidade dos seus espaços públicos e privados. A pesquisa abordará o processo de gestão do patrimônio cultural e a participação através do Conselho Municipal de Santo André instituído pela Lei número 7.342, em 1996, e Lei Complementar nº 7.0806 de 1999.

Pretende-se, ao longo do texto, compreender a dinâmica do desenvolvimento urbano e a cultura local da Cidade de Santo André e contribuir com a gestão do patrimônio cultural tanto no Município como em outros locais. Ressalta-se que a proposta que se apresenta está amparada na busca do entendimento das questões aqui colocadas, tendo a perspectiva de compreender a realidade andreense. A expectativa é que a pesquisa forneça elementos que contribuam para o entendimento do modelo de gestão praticado e, principalmente, a contribuição e participação cidadã na valorização e proteção do patrimônio local. A pesquisa se justifica também pelo valor histórico e estético dos bens patrimoniais e pela importância fundamental que tem para o Município e memória dos seus cidadãos. Nesse sentido, a preservação do patrimônio cultural em Santo André e a participação cidadã possibilitam o envolvimento da população local na valorização e proteção do patrimônio material e imaterial, permitindo a sua conexão com a sociedade.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Noção de Patrimônio Cultural e a Participação do Cidadão em Defesa dos Bens Patrimoniais na Cidade de Santo André

A preservação do patrimônio cultural é uma preocupação mundial que exige atenção tanto do Estado como da sociedade civil no sentido de valorizar a história e o contexto temporal

em que se insere. O termo patrimônio, ao longo do tempo, teve várias alterações de acordo com as ideologias e interesses de cada época. Para Choay (2001, p. 11), o patrimônio histórico é:

“A expressão que designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões plenárias, constituída pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregaram por seu passado comum: obras e obras-primas das belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os sabores e savoir-faire dos seres humanos.” (CHOAY, 2001, p. 11)

Conforme aponta Kühl “[...] a noção de historicidade evoluiu de forma lenta e gradual, remontando ao Renascimento quando houve um interesse crescente pelas construções da antiguidade [...]” (KÜHL, 1998, p. 179). No início era idealizada pelos antiquários e mais tarde a cargo de historiadores de arte e arquitetos. O termo monumento surgiu na Itália quando “[...] um novo clima intelectual se desenvolve em torno das ruínas antigas [...]” (CHOAY, 2001, p. 31). No século XV, a herança monumental de Roma, transformou-se num importante centro internacional de estudos internacional e difusão de ideias (KÜHL, 1998, p. 182).

Pode-se dizer que o patrimônio é um legado da memória coletiva, visto a sua perpetuação temporal. Contudo, as ações de preservação de monumento, de acordo com Scocuglia (2004), com base em instrumentos jurídicos, só aconteceram quando o Estado assumiu a proteção do patrimônio histórico e nação. Nesse sentido, a autora considera que o marco inicial da institucionalização de conservação e restauração ocorreu na França, entre o final do século XVIII e início do XIX, e teve apoio do Estado, “[...] em nome do interesse público, da proteção legal de certos bens enquanto símbolos da nação, definindo-se, por conseguinte, o conceito de patrimônio histórico e artístico nacional [...]” (SCOCUGLIA, 2004, p. 30-31). Assim, este é um movimento que acompanhou a construção das identidades nacionais dos Estados Nações Modernos.

Kühl (1998, p.186) esclarece que o vandalismo praticado contra vários monumentos importantes, durante a Revolução Francesa, no intuito de destruir e apagar os símbolos das antigas classes dominantes, nobreza e clero, impulsionou o Estado a instalar uma comissão para promover a preservação do patrimônio nacional. Tal movimento acompanhou a construção das identidades nacionais dos Estados Nações Modernos. A instituição que visava conservar “[...] os remanescentes da Antiguidade, os edifícios religiosos da Idade Média e alguns castelos [...]”, recebeu o nome de “Comissão dos Monumentos Históricos”, conforme aponta Choay (2001, p.12).

A proteção dos monumentos históricos, na França, de acordo com Scocuglia (2004), baseava-se nas questões ligadas à política e formação de uma identidade nacional: “[...] O histórico e o artístico assumem, neste caso, uma dimensão instrumental, e passam a ser utilizados na construção de uma representação de nação [...]” (FONSECA, 1997, p. 37). Nesse sentido, nota-se que desde a segunda metade do século XVIII, com a finalidade de construir identidades nacionais, parte-se de uma determinada ideia de nação, antiguidade, arte e história para discutir e definir novas técnicas de intervenção, criação e inventários de monumentos. Para tanto, a política relacionada à preservação do patrimônio histórico francês repercutiu em vários países europeus.

Todavia, conforme aponta Choay (2001), foi a partir da Revolução Industrial que o conceito de patrimônio se consagrou e teve uma conotação universal, sendo estruturado um pensamento mais elaborado sobre a sua proteção. As várias mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais influenciadas pela destruição de monumentos e cidades durante a revolução ampliou a discussão do processo de preservação patrimonial. Para Scocuglia (2004), as tendências estéticas e históricas produziram uma progressiva ampliação do conceito de patrimônio e guiaram a valorização dos monumentos até o fim do século XIX. A sistematização da noção de patrimônio, ligada à preservação e restauração era, predominante na Europa e permaneceu vigente durante todo o século XIX, quando passou a ser referência para outras nações.

É assim que, segundo Choay (2001), surgiu na França e na Inglaterra os principais teóricos da restauração e foram estabelecidos dois modelos de reflexão sobre a intervenção em patrimônios históricos. Um deles estava voltado para a valorização artística e estética e o outro vislumbrava a antiguidade. Alguns textos desses teóricos perduraram e ainda são utilizados por profissionais ligados ao patrimônio cultural.

O método “intervencionista”, defendido pelo arquiteto francês Viollet Le Duc, visava os interesses políticos do Estado e era “[...] de caráter estatal e centralizador – desenvolvido em torno da noção de patrimônio, de forma planejada e regulamentada [...]” (SCOCUGLIA, 2004, p. 35). Em Le Duc,

“O monumento era considerado um documento que ilustrava um período específico da história, e as modificações feitas em épocas subsequentes à sua construção não eram levadas em conta. Eliminavam-se alterações posteriores para devolver-lhe o aspecto de sua época de maior esplendor, muitas vezes reconstruído por antologia, ou até mesmo, inventado, no

intuito de se atingir um modelo ideal que pode nunca ter existido.”
(KÜHL, 1998, p. 188).

A outra tendência considerada como “antiintervencionista”, idealizado pelo artista e crítico de artes inglês John Ruskin, estava voltada ao passado e à autenticidade dos monumentos. Esta abordagem defendia uma política de conservação para enfrentar o que chamava de “vandalismo ideológico”, motivo de sérios estragos a partir de 1792 (CHOAY, 2001 p. 106).

Estas duas tendências, idealizadas por Viollet le Duc e Ruskin contrapõem a dialética estabelecida entre restauro e conservação. O inglês Ruskin se opôs ao modo de atuação de Viollet Le Duc e defendeu a conservação dos monumentos por ser um documento fundamental para a história e, conseqüentemente, para a existência humana. Para ele o monumento não deveria ser restaurado, pois resultaria em falsidade. Dentro dos parâmetros preservacionistas dos monumentos, Viollet Le Duc procurava valorizar os bens patrimoniais baseado nos aspectos estéticos e artísticos e “[...] clamava por um estudo aprofundado do monumento em questão e pelo emprego de materiais melhores do que os utilizados na sua construção, para prolongar ainda mais sua vida [...]” (KÜHL, 1998, p. 188). Tal valorização, idealizada pelo arquiteto francês, criador e defensor do restauro, buscava recriar o monumento, como expressão legítima de um determinado estilo.

As restaurações feitas em monumentos na França sofreram muitas críticas: “A postura de Le Duc seria, mais tarde, duramente criticada e reprovada, pela liberdade com que o documento histórico era tratado e pelas conseqüentes perdas que essa atitude causou [...]” (KÜHL, 1998, p. 189). Assim como muitos se opunham à teoria de Le Duc, na França, o mesmo aconteceu com as teorias propostas por Ruskin na Inglaterra.

A teoria de Ruskin visava “[...] a preservação da matéria original do monumento e que levava em conta as modificações e ampliações posteriores, considerando-as também como históricas e dignas de ser conservadas [...]” (KÜHL, 1998, p. 190). A autora, Choay (2001) esclarece, ainda que “[...] havia um respeito absoluto pela edificação, pelo estado em que se encontrava na época, e praticamente uma repulsa por qualquer tipo de intervenção [...]” (KÜHL, 1998, p. 190).

Nota-se que a História e a estética foram responsáveis por direcionar a valorização dos monumentos até o final do século XIX e, ainda, a ampliação do conceito de patrimônio. Nesse sentido, entre o final do século XIX e início do século XX, surgiu uma nova geração de intelectuais preocupados com o restauro dos monumentos. Choay (2001) aponta que Camilo

Boito e seus seguidores procuravam defender a conservação dos monumentos, desde que os valores históricos e artísticos do passado fossem mantidos. Para a autora, uma das contribuições mais profundas sobre a noção de monumento histórico foi atribuída à Alois Riegls, fundador do conceito patrimônio (CHOAY, 2001). O historiador de arte percebeu a dimensão dos monumentos e definiu como valores patrimoniais os quais incorporou ao valor histórico e de antiguidade (CHOAY, 2001). O valor de antiguidade, instituído por Riegls, se manifesta através das marcas que ficam no monumento ao longo do tempo. Seu pensamento se equipara não só com o de Ruskin e Morris, que defendiam a conservação do monumento já que fica evidente sua autenticidade através das marcas do tempo, mas também com a de Boito e Giovannoni. Contudo, com Camilo Sitte e Giovannoni o monumento perderá sua condição de isolado para ser incorporado ao entorno, assim, no decorrer do século XX, esta ideia se estenderá desde as áreas centrais e cidades históricas até a valorização do território na sua totalidade (CHOAY, 2001).

Nesse contexto, após a Segunda Guerra Mundial foi criada a maioria dos organismos internacionais que visam à proteção do patrimônio e sua diversidade no contexto mundial. Primeiro, a ONU (Organização das Nações Unidas), em seguida, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) que desempenha um papel fundamental em relação à proteção do patrimônio cultural, mundial e natural (UNESCO 2019). Para a Organização, reconhecida mundialmente:

“O domínio patrimonial não se limita mais aos edifícios individuais; ele agora compreende aglomerados de edifícios e a malha urbana: aglomerados de casas e bairros, aldeias, cidades inteiras e mesmo conjuntos de cidades como mostra a lista do Patrimônio Mundial estabelecida pela UNESCO.” (CHOAY, 2001, p. 12-13).

Assim, nos últimos anos o conceito de patrimônio, passou de uma noção monumental dedicada ao patrimônio material até chegar à associação e valorização do patrimônio cultural, natural e imaterial de um todo e contar com a participação do Estado e da sociedade civil no processo de preservação de bens materiais e imateriais, conforme critérios exigidos pela UNESCO e pelas instituições públicas. Nesse sentido, Trentin (2005) esclarece que, o patrimônio passou a ser valorizado a partir das obras construídas pelo homem e pela natureza, incluindo expressões culturais e considerado elemento que compõe identidades coletivas.

Contudo, foi a partir da instituição da Constituição de 1988 que surgiu a república democrática no Brasil, definida pelo poder que emana do povo conforme apontado no Artigo 1º da Constituição. As novas tendências contemporâneas da gestão democrática do patrimônio cultural buscam uma maior participação da sociedade civil nas decisões de preservação dos bens patrimoniais que pertencem a todos os cidadãos. Nesse sentido, para entender o significado da gestão participativa é preciso compreender a atuação do Estado e da sociedade civil no processo da gestão participativa do patrimônio cultural, buscando a harmonia entre os cidadãos e estabelecer um processo democrático e participativo para que haja êxito na gestão da preservação dos bens patrimoniais da Cidade. A gestão participativa é definida por um conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis e grupos comunitários que visa orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazendo as necessidades culturais da população através do consenso mútuo. Tal conjunto de princípios e processos defende e permite o envolvimento dos atores públicos e privados na tomada de decisão (AZEVEDO, 2007).

Em Santo André, o Conselho Municipal foi instituído pela Lei número 7.342, em 1996, e Lei Complementar nº 7.0806 de 1999 a partir da revisão do Plano Diretor. Para tanto, o Plano Diretor é um instrumento para orientar o desenvolvimento urbano. Em muitas cidades brasileiras, o Plano Diretor serve para orientar o espaço físico e o desenvolvimento social e econômico. A preservação do patrimônio cultural é uma das principais preocupações do poder público e de difícil implantação na Cidade de Santo André.

Após a Constituição Federal de 1988, o Plano Diretor tornou-se obrigatório para as cidades com mais de 20.000 habitantes. A partir deste momento a reflexão sobre planejamento urbano deu origem à criação de novas normas e diretrizes para a execução do Plano Diretor e a inclusão social. Contudo, foi a partir de 2001, com a aprovação do Estatuto da Cidade que as normas e diretrizes do Plano Diretor tornaram-se realidade. Segundo Passarelli, (2011, p.15):

“A aplicação dos instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade (Lei Federal número 10.257, de 10 de julho de 2001) aponta caminhos possíveis para fortalecer a proteção de bens, ao propor, entre os instrumentos urbanos, a transferência do direito de construir, que desde a década de 1990 já vem sendo adotada por alguns municípios como forma de garantir a preservação de edifícios de interesse cultural.”

Embora o Plano Diretor seja o principal instrumento para o Planejamento Urbano, é contraditório, pois a sua elaboração e aplicação não são garantias de um resultado positivo, sem contar que não existe uma fiscalização efetiva nem punição para as cidades que ainda não utilizam este instrumento para o desenvolvimento urbano e, conseqüentemente, a preservação dos bens patrimoniais. Nesse sentido, Passarelli (2011, p.15) afirma que:

“É necessário, portanto, buscar novos caminhos para a preservação, envolvendo, além de instrumentos reconhecidos pelos órgãos de preservação como o inventário e tombamento, instrumentos da política urbana a partir da regulamentação de uso e ocupação do solo e estímulos para a valorização da paisagem e, sem dúvida, uma política de educação patrimonial que valorize a ambiência destes centros urbanos.”

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico de Santo André (COMDEPHAAPASA) é órgão consultivo e deliberativo ligado à Secretaria de Cultura e Turismo da Cidade de Santo André, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural – PPPC, de acordo com a Lei Municipal nº. 9.071, no âmbito do Plano Diretor do Município de Santo André, previsto na Lei Municipal nº. 8.696. O CONDEPHAAPASA foi instituído desde a década de 1990, contudo ainda é pouco conhecido pelos cidadãos andreenses. Tal Conselho Municipal é uma das ferramentas que possibilita aos cidadãos uma participação mais ativa nas ações de criação de políticas públicas do Município de Santo André. Cabe a ele a identificação e salvaguarda do Patrimônio Cultural no Município. Os atores que fazem parte do Conselho exercem a função mediadora entre governo e sociedade. O Conselho tem características normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora das políticas públicas municipais. Sua atuação é muito importante e contribuem para o bem estar social em prol da valorização e proteção dos bens patrimoniais da Cidade de Santo André.

Considerado importante colaborador para a compreensão do desenvolvimento do país durante e após o processo de industrialização, o Grande ABC, é um dos mais importantes cenários industriais que persistem na paisagem paulista. A Cidade conta com 23 bens patrimoniais tombados, distribuídos entre bens materiais e imateriais, os mais significantes são: o Centro Cívico (Paço Municipal de Santo André), o Museu de Santo André, a Casa da Palavra, o Cine Carlos Gomes, a Casa do Olhar e a Vila de Paranapiacaba. Algumas indústrias desativadas

e outros bens patrimoniais estão passando pelo processo de estudo de tombamento e apreciação do conselho. O tombamento destes imóveis caracteriza-se pela permanência no tempo; testemunho do modo de viver da sociedade andreense; valor simbólico; relação com a comunidade e presença na memória coletiva; e impacto visual na composição da paisagem.

O Centro Cívico da Cidade (Paço Municipal) é tombado pelo COMDEPHAAPASA e também Patrimônio Estadual reconhecido como Patrimônio Cultural pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - Condephaat. Considerado importante precursor do modernismo no Brasil, Rino Levi, na década de 1960, deu início ao projeto do Paço Municipal de Santo André. O Centro Cívico andreense abriga um conjunto de edifícios destinados aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do espaço cultural. O paisagismo e o desenho do piso externo são atribuídos a Roberto Burle Marx, importante arquiteto paisagista reconhecido internacionalmente. O complexo cívico é um marco da Arquitetura Moderna no ABC Paulista.

Já a Vila de Paranapiacaba, construída no século XIX, está isolada do centro urbano, circundada por uma cadeia de vegetação da Mata Atlântica, não sofreu alteração no traçado urbano nem crescimento enquanto espaço físico e, muito menos, grandes empreendimentos imobiliários. As marcas do passado, representadas na arquitetura, no traçado urbano e na dinâmica social adaptaram-se, através do tempo, aos interesses e às necessidades da política socioeconômica e cultural. Resistente ao tempo e às constantes dificuldades, a cidade vem sofrendo diversas formas de adaptações e intervenções destinadas à preservação do valioso patrimônio cultural que resiste ao tempo e enriquece a paisagem andreense. Paranapiacaba é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT, Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA e candidata a Patrimônio da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. A Vila recebeu incentivos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Cidades Históricas e passa por um processo de restauração.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos para a metodologia de trabalho, que envolveram revisão bibliográfica referente à preservação do patrimônio cultural e a influência da sociedade na formulação de políticas públicas voltadas para a sua preservação, serão apresentados em duas etapas.

A primeira etapa concentrou-se na sistematização de informações obtidas em obras, artigos acadêmicos e reportagens sobre patrimônio cultural. No início definiu-se o conceito de patrimônio cultural e sua evolução nas últimas décadas. Sabe-se que a noção de patrimônio teve origem na Europa e depois foi difundida para outros continentes que compõem a Organização das Nações Unidas. Tal definição serviu para identificar o que é patrimônio cultural e como foi atribuído um valor aos bens de interesse comum. O objetivo foi mostrar como surgiu a ideia de preservar a memória coletiva que sofreu muitos prejuízos no decorrer do tempo seja motivado por guerras, degradação e descaso das autoridades governamentais.

O patrimônio cultural representa sentimentos coletivos, seja através da memória, da história ou mesmo da vida cotidiana e, ainda, propicia uma reflexão sobre as práticas, costumes e demais ações que constituem o patrimônio material e imaterial relacionados com as construções sociais e simbólicas dos cidadãos. Nesse sentido, o patrimônio deve ser passível de preservação para a sociedade atual assim como para a futura geração porque faz ou pode fazer parte da identidade e memória de um determinado grupo. Para tanto, pode ser entendido como uma rede que une o passado ao presente, fortalecendo a identidade e memória coletiva, de maneira que os testemunhos materiais e o acúmulo de experiências culturais sejam transmitidos para outras gerações (UNESCO, 2014).

Na segunda etapa concentrou-se no esclarecimento do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André (COMDEPHAAPASA) e a participação cidadã para a preservação da identidade coletiva. Buscaram-se informações nas Leis, Decretos, Plano de Gestão do Município de Santo André, Atas do Conselho Municipal, periódicos, contudo bibliografia baseada em assuntos que trata da participação cidadã no Conselho Municipal de Santo André é bem escassa. Explorou-se trazer para o estudo as informações obtidas nas reuniões do Conselho que ocorrem uma vez no mês. O Conselho Municipal é responsável pela identificação e pesquisa do Patrimônio Cultural no Município e os atores que compõem o referido conselho têm por finalidade valorizar e proteger os bens patrimoniais. Para tanto exercem a função mediadora entre Governo e Sociedade.

O objetivo desta etapa era apresentar a atuação dos conselheiros nas ações de valorização dos bens materiais e imateriais. Estes atores são muito importantes para a valorização e proteção dos bens patrimoniais da cidade além de contribuírem para o bem estar social. Os critérios utilizados para a Análise dos Resultados estão baseados na relevância do tema e no contexto atual do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural da atual Gestão Pública Municipal fornecendo ideias e reflexões de diferentes autores e principalmente de bases empíricas.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise da Gestão do Patrimônio Cultural e a participação cidadã na valorização e proteção do patrimônio cultural na Cidade de Santo André estão relacionadas aos aspectos espaciais, sociais, econômicos e políticos e procurou entender sua trajetória desde o início das suas atividades, em 1996. Procurou-se avaliar os bens patrimoniais da cidade com base nas informações obtidas, que deram subsídios para o conhecimento da valorização e proteção do patrimônio cultural no Município, proporcionando um panorama informativo que permitiu o entendimento da preservação dos bens patrimoniais e sua importância para a população local.

Com o conhecimento e entendimento das iniciativas de preservação e a participação da população local nesse processo, buscou-se entender a trajetória e a lógica da gestão do patrimônio cultural, inserida em atas e documentos de orientação que permite conciliar a preservação do patrimônio à melhoria das condições de vida da população.

A valorização do patrimônio local e a participação social ultrapassam a simples preservação dos valores materiais e imateriais da cidade, uma vez que considera as realidades sociais e culturais, fazendo com que a preservação dos bens patrimoniais beneficie de forma positiva a população. Através desta análise foi possível observar os resultados das transformações econômicas, sociais e culturais, ocorridas ao longo do período proposto para estudo.

A partir da participação cidadã, como contribuinte para a valorização e proteção do patrimônio cultural, procuramos analisar a importância da preservação dos bens patrimoniais observando a maneira que as políticas públicas adotadas pela prefeitura local, através da Secretaria da Cultura e Turismo estão fazendo para a efetiva preservação do patrimônio material e imaterial na cidade. Todo lugar ou bem móvel ou imóvel que possui importância social, cultural e econômico é considerado patrimônio cultural. Na Cidade de Santo André existem exemplos significativos de bens patrimoniais, porém nem todos andreenses conseguem

reconhecer e atribuir um valor para tal patrimônio. Não se tem uma cultura de preservação, este processo está sendo construído aos poucos com base em nas Leis, Decretos e Cartas intituidas por instituições nacional, estadual e municipal (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT e Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA) e, ainda, instituição internacional (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO).

O órgão consultivo e deliberativo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural na Cidade de Santo André é o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André (COMDEPHAAPASA). É composto por 12 membros e suplentes divididos entre representantes do governo municipal e sociedade civil, e conta com apoio de técnicos, cujas atribuições são fornecer elementos que contribuem com as tomadas de decisão do Conselho e produzem inventário do patrimônio cultural do Município e vistoriam os bens culturais em vias de processo de tombamento. A Cidade conta com instrumentos de proteção previstos na Lei Municipal nº. 9.071 de 5/9/2008. Tais instrumentos são: o tombamento e o registro. O tombamento é destinado ao patrimônio material e o registro é para os bens de natureza imaterial, tal esta ação para tombamento e registro de bens pode ser promovida tanto na esfera municipal como na estadual e federal. Cabe ao proprietário do bem, seja público ou privado, manter a conservação do bem ou promover a sua restauração. A Prefeitura de Santo André estuda a possibilidade de fornecer descontos em impostos prediais para os proprietários de imóveis tombados e registrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O patrimônio cultural, que representa a memória e a identidade de um determinado local é o testemunho que cada geração recebe e transmite aos seus sucessores. A eficácia e qualidade da gestão e preservação do bem patrimonial seja material, imaterial ou natural, depende dos atores envolvidos neste processo. Para tanto, valorizar e proteger o patrimônio cultural, juntamente com a comunidade local, é uma necessidade e o único meio para a tomada de decisões, assim como estabelecer a participação democrática na definição de políticas públicas. Muitos municípios têm adotado a gestão participativa que implica a intervenção de um grupo de

peças que discutem e tentam solucionar determinada situação que envolve a preservação de bens patrimoniais.

Contudo, a preservação do patrimônio cultural e sua gestão não é tarefa exclusiva de especialistas ligados a instituições públicas. Trata-se de um processo que requer a participação de diversos atores, tanto do setor público e privado, como também da população local. Toda ação de preservação tem por objetivo prevenir e diminuir o risco que enfrenta um determinado bem patrimonial, através da implementação de planos estratégicos que consigam proporcionar sua continuidade; de forma a respeitar a dinâmica cultural que sustenta o patrimônio, a fim de evitar que as ações implementadas não sejam descontextualizadas.

Além dos instrumentos legais, a valorização e preservação do patrimônio cultural dependem da efetiva participação dos grupos envolvidos, desde o tombamento até a definição das ações de preservação e de planos estratégicos. É através dos Conselhos Municipais que a sociedade estabelece uma relação direta com o poder público.

Na Cidade de Santo André, o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico (COMDEPHAAPASA) é o principal canal de participação popular e, através dos conselheiros e corpo técnico permanente, têm realizado, nas últimas décadas, um excelente trabalho para valorizar o patrimônio cultural da cidade. Para tanto, além de definir ações para o tombamento, estimula e aplica possíveis penalidades por infração.

Os conselheiros e membros do corpo técnico do COMDEPHAAPASA tornam a valorização e preservação do patrimônio cultural mais dinâmica e apta às novas realidades, de forma que os resultados tragam benefícios e desenvolvam as atividades de caráter cultural. Observou-se que o tombamento é um instrumento de proteção que impede a destruição de bens registrados no livro do tomo nas esferas municipais, estaduais ou federais.

Apesar dos esforços do poder público e dos conselheiros municipais, as ações de valorização e preservação do patrimônio na Cidade de Santo André ainda enfrentam dificuldades, visto os constantes conflitos de interesses que envolvem a os bens tombados. Valorização cultural nunca foi uma estratégia importante para as políticas públicas. Diante desta situação, muitos gestores públicos deixam a cultura em segundo plano e, esta realidade torna a preservação de bens patrimoniais ineficiente. É necessário mais empenho do poder público e, principalmente, investimentos no setor. Sabe-se que a falta de ações e intervenções na preservação do patrimônio cultural afetam diretamente a comunidade, causando vários tipos de reações que podem comprometer o desenvolvimento e a implantação de projetos futuros.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, N. L. de. Democracia e Patrimônio Cultural: as práticas da gestão participativa em Juiz de Fora. 2007. Dissertação de mestrado do programa de pós-graduação em ciências sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. 218 páginas.

BRASIL. Constituição (2002/1988). Constituição da República Federativa do Brasil: 1988. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 38, de 2002, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994. 19. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

CHOAY, F. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Ed. Unesp: Estação Liberdade, 2001.

COMDEPHAAPASA. Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André. Disponível em: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/agente/240/>. Acesso em: 20 dez. 2018.

IPHAN (Brasil). Cartas patrimoniais. 2. ed. Ver. Aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

KÜHL, B. M. Arquitetura do Ferro e Arquitetura Ferroviária em São Paulo. Reflexões sobre a sua preservação. São Paulo: Ateliê Editorial, 1998.

LEAL, A.; BRANDÃO, C. R. Políticas públicas, culturais populares e patrimônio cultural: meios e alternativas. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/estadoepoder/7snepe/docs/061.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2018.

LE GOFF, Jacques. História & Memória. 7. Ed. São Paulo: Unicamp, 2013.

LIMA, E. M. M.; SILVA, M. C. F. Orçamentos participativos: desafios para ampliar e qualificar a participação da mulher. Revista Internacional de Debates da Administração Pública. Osasco, 2016.

PASSARELLI, S. H. F. Proteção da paisagem ferroviária: memória e identidade do bairro Estação São Bernardo (atual Santo André, SP). 2005. Tese de Doutorado – Faculdade de

Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo, São Paulo, 193 f.

_____ Ferrovia, paisagem e memória. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/274706338_Ferrovia_paisagem_e_memoria. Acesso em: 8 abr. 2019.

SANTO ANDRÉ. Lei Municipal nº 9.071, de 5 de setembro de 2008. Institui o Plano de Preservação do Patrimônio Cultural no Município de Santo André – PPPC. Santo André, 2008. Disponível em <http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/legislacao-comdephaapasa/file/586-lei-n-9-071-05-de-setembro-de-2008>. Acesso em: 01 mai. 2019.

_____ Decreto nº 15.875, de 24 de março de 2009. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA, criado pela Lei nº 9.071, de 05 de setembro de 2008. Santo André, 2008. Disponível em: <http://www3.santoandre.sp.gov.br/cultura/blog/2009/03/24/decreto-no-15-875-de-24-de-marco-de-2009/>. Acesso em: 01 mai. 2019.

_____ LEI nº 8.696 de 17 de dezembro de 2004. INSTITUI o novo Plano Diretor do município de Santo André, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André. Santo André, 2009. Disponível em: http://www.santoandre.sp.gov.br/portalservico/Download/LEI_ORDINARIA_8696.pdf. Acesso em: 8 abr. 2019.

SCOCUGLIA, J. B. C. Revitalização urbana e (re)invenção do centro histórico de João Pessoa (1987-2002). João Pessoa: Universitária, 2004.

TRENTIN, P. O patrimônio cultural edificado e sua gestão. A preservação e conservação do patrimônio histórico na cidade moderna. Drops, São Paulo, ano 06, n. 012.05, Vitruvius, ago. 2005. Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/drops/06.012/1660>. Acesso em: 20 abr. 2019.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>, Acesso em: 09 dez. 2018.

_____ O Patrimônio: legado do passado ao futuro. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/cultura/world-heritage/heritage-legacy-from-past-to-the-future/>. Acesso em: 09 dez. 2018.

Recebido 04/06/2019
Aprovado 29/10/2019